



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PORTARIA Nº. 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

**“DETERMINA PAGAMENTO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM
GRAU MÁXIMO.”**


DIRCEU DOMINGOS ROMANI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3346/2023, Lei Municipal nº 1718/2002 e com supedâneo no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade.

RESOLVE:

DETERMINAR, a contar de 01 de agosto de 2023, o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (quarenta por cento), tendo como base de cálculo o valor correspondente ao Padrão 03, Classe A, do quadro de cargos de provimento efetivo, para a Servidora a seguir relacionada:

SERVIDORA	FUNÇÃO	Revoga-se a Portaria
Claudiana Peruzzo	Servente	20% concedidos na Portaria nº 03/2012

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DE RONDINHA/RS, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.**


Dirceu Domingos Romani
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra



Claudia Zatti da Fonseca

Secretária